

ALTERAÇÕES NO DETALHAMENTO DO IRRF ESTADUAL E NO INSS

1. IRRF Estadual

a. Detalhamento do IRRF Estadual:

- ✓ Inclusão do novo campo **Benefício Fiscal/Decisão Judicial** (Sim/Não);
- ✓ Inclusão do novo campo **Nº Processo Judicial** (facultativo) que só é habilitado se o campo Benefício Fiscal/Decisão Judicial for igual a **Sim**;
- ✓ Campo **Código da Natureza do Rendimento** passa a ser obrigatório;
- ✓ Permite que haja mais de um registro para o mesmo CPF/CNPJ, desde que associados à Código da Natureza do Rendimento diferentes;
- ✓ Inclusão das LIQs sem consignatária IRRF Estadual, em que pelo menos um dos subelementos tenha o Indicativo de Obrigatoriedade DIRF/EFD – Reinf igual a “Sim” na Tabela da Subelemento para UO diferente de Empresa Pública” ou “Sociedade de Economia Mista”;
- ✓ Para LIQ sem IRRF Estadual, só permite Alterar o detalhamento com o campo **Benefício Fiscal/Decisão Judicial** igual a **Sim**;
- ✓ Se o campo **Benefício Fiscal/Decisão Judicial** igual a **Sim**, só habilita os campos **Nº Processo Judicial (facultativo)**, **Valor do Documento Fiscal** e **Código da Natureza do Rendimento**.

Detalhamento IRRF Estadual - Alterar Registro

*Tipo de Cadastro do Emitente:

*CPF/CNPJ do Emitente:

*Benefício Fiscal/Decisão Judicial: Sim Não

Nº Processo Judicial:

*Valor do Documento Fiscal:

*Base de Cálculo:

*Valor Retido:

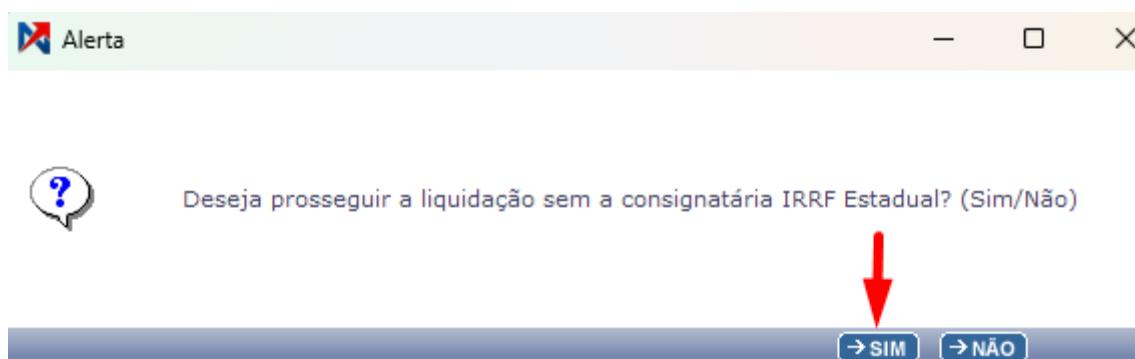
*Código da Natureza do Rendimento:

Alterar **Cancelar**

- b. Na inclusão da LIQ, em que pelo menos um dos subelementos tenha o Indicativo de Obrigatoriedade DIRF/EFD – Reinf igual a “Sim” na Tabela da Subelemento e UO diferente de Empresa Pública” ou “Sociedade de Economia Mista, será emitida a seguinte pergunta ao usuário:
- ✓ Se o usuário responder **SIM**: o sistema inclui a liquidação e grava o campo Benefício Fiscal/Decisão Judicial igual a **Sim**.



- ✓ Se o usuário responder **NÃO**, será emitida nova pergunta:



- ✓ Se o usuário responder **NÃO**, poderá voltar e adicionar a consignatária IRRF Estadual.
 - ✓ Se o usuário responder **SIM**: o sistema inclui a liquidação e grava o Benefício Fiscal/Decisão Judicial igual a **Não**. Neste caso, a alteração do detalhamento só vai ser permitida, se o campo Benefício Fiscal/Decisão Judicial for alterado para **Sim**.
- c. Na consulta da LIQ, foi **excluído** o campo Código da Natureza do Rendimento, pois este campo pode ser alterado por meio do Detalhamento do IRRF Estadual, podendo gerar uma inconsistência. Os dados ficam disponíveis apenas na consulta do Detalhamento do IRRF Estadual.
- d. Na inclusão das LIQ por integração também serão gravados os dados do detalhamento do IRRF Estadual, sendo incluídos os novos campos Benefício Fiscal/Decisão Judicial e Código da Natureza do Rendimento no layout. Os dados serão gravados mesmo que os novos campos não tenham sido informados, seguindo as mesmas regras da LIQ manual
- ✓ Pelo menos um dos subelementos tenha o Indicativo de Obrigatoriedade DIRF/EFD – Reinf igual a “Sim” na Tabela da Subelemento;
 - ✓ UO diferente de Empresa Pública” ou “Sociedade de Economia Mista.

- e. Serão incluídos via script os dados do detalhamento para todas as LIQs de 2025 (manual ou por integração) sem a consignatária IRRF Estadual, mas que atendam as condições do item **d**. Todas terão gravado o campo Benefício Fiscal/Decisão Judicial igual a **Não**.

OBS: As LIQs por integração que possuem a consignatária IRRF Estadual já estavam com os dados sendo gravados no detalhamento do IRRF Estadual.

2. INSS

- ✓ Incluídos novos campos na inclusão da Liquidação, na aba Consignatárias nas seguintes condições:
 - LIQ com instrumento diferente de Folha de Pagamento;
 - Tipo de despesa da LIQ diferente de Folha de Pagamento;
 - LIQ com ADH (qualquer tipo de RDH);
 - Credor PJ;
 - LIQ com consignatária igual a INSS.
- ✓ Os novos campos obrigatórios são:
 - **Base de Cálculo** – valor maior que zero;
 - **Código do Tipo de Serviço** (9 posições, não pode começar com zero).
- ✓ Os novos campos do INSS ficam disponíveis na consulta da LIQ.

Incluir Consignações

51556340591 - 15:14:55 03/09/2025 - Exercício Logado: 2025 - UO: 13101 - Servidor: 241

Exercício:	2025
Unidade Orçamentária:	13101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa da Sefaz
Nº do Empenho (EMP):	13101.0003.25.0000068-0
Valor da Liquidação:	R\$ 10,00
Tipo da Consignação:	INSS
Credor:	2013.00650-5
Nome do Credor:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
CPF/CNPJ:	00.394.460/0058-87
Valor:	10,00
Pagtº de Regularização:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Data de Vencimento da Despesa:	03/09/2025
Base de Cálculo:	10.000,00
Código do Tipo de Serviço:	123456789

Dados do Recebimento da Consignação - Crédito (Credor)

Forma de Recebimento: 5 - Pagamento de Faturas [definir](#)